## **SENTENCA**

Processo n°: 0005650-38.2007.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque**Requerente: **Pildora Farmacia e Manipulação Ltda Epp** 

Requerido: Fabiana Miranda Moraes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls. 95: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 924, II, do C.P.C.

- 2. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3. Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.
  - 4. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 06 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA